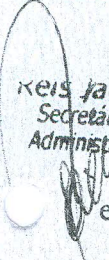


LEI N° 2.973

DE 15 DE JUNHO DE 2012

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
esta Prefeitura Lei n° 2.973
no período de 15/06/12 a 19/06/12
à 15 de junho de 2012

“ Autoriza o Município a conceder através de convênio,
auxílio financeiro a entidade que enumera e dá outras
providências”

 **Jacinto Brandão**
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprovou, e
eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado em conceder,
através de convênio, auxílio financeiro a entidade filantrópica MOVIMENTO PRÓ-INFÂNCIA E
JUVENTUDE DE GOIANÉSIA – CASA DA CRIANÇA, cadastrada no CNPJ/MF sob nº
02.123.495/0001 – 71, com sede administrativa na Av. Minas Gerais – s/n, Vila dos Vicentinos,
Goianésia – Goiás, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em seis parcelas mensais de R\$
1.333,33 (um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

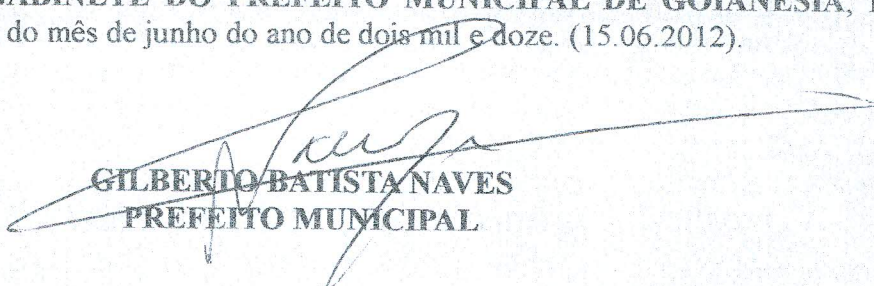
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, serão empenhas na dotação: 14 –
Fundo Municipal de Assistência Social; 1402 – Secretaria Municipal de Promoção Social; 08 –
Assistência Social; 08.122 – Administração Geral; 08.122.1023 – Programa de Modernização e
Integração da Administração Pública; 08.122.1023.4090 – Apoio Administrativo Secretaria de
Promoção Social; 20120681 – 335043 (100), Subvenções Sociais, constante no Orçamento
Financeiro do Corrente Exercício.

Art. 3º. Os recursos serão repassados mediante condições estabelecidas em
instrumento próprio, via convênio ou contrato de gestão, o qual estabelecerá cláusulas com
obrigações recíprocas, prazo de vigência e dever de prestar contas.

Art. 4º. A instituição deverá destinar os recursos estritamente às finalidades
previstas nesta lei e manter idoneidade fiscal e jurídica durante toda a vigência, como condição para
os repasses.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de
Goiás, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze. (15.06.2012).


GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL